



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____

Em _____ de _____

de 19 _____

LEI Nº 50, DE 26 DE março DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

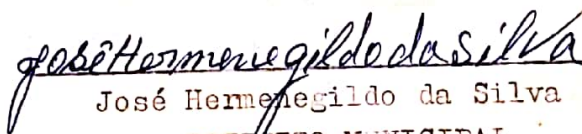
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial da quantia de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas decorrentes da estada dos Srs. Vereadores em Fortaleza, na participação do 1º Congresso de Câmaras Municipais, do Ceará.

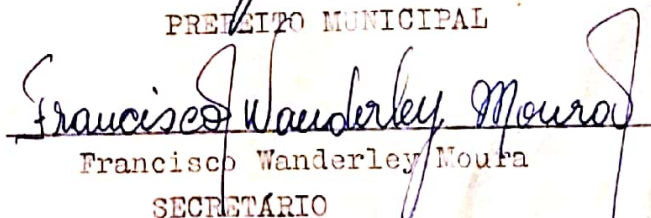
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será pago ao Sr. Edgar Pinheiro Peixôto, mediante simples requerimento ao Tesoureiro desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de março de 1965.


José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Wanderley Moura

SECRETÁRIO